



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

Portaria nº 09/2023

EMENTA: ALTERA A PORTARIA n.º 01/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o item VI.A à Portaria n.º 01/2023, publicada em de 10 de janeiro de 2023, de janeiro de que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

VI.A - 09 de junho, sexta-feira, (ponto facultativo);(NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CRF/SE.
Aracaju, (SE), 07 de junho de 2023.

Carlos Eduardo Araújo de Oliveira
Presidente do CRF/SE

